



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **ATÉ R\$ 17.600,00**

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: Item 08237

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: SEDUC

Unidade Gestora de Orçamento: SEDUC

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Contratação de seguro de acidentes pessoais para estagiários

Especificação detalhada do objeto:

Contratação de seguro de acidentes pessoais, coletivo, sob demanda, sendo a primeira demanda de 55 estagiários no momento da contratação, podendo chegar ao longo da vigência da contratação a 120 estagiários (estimativo), tendo como vigência o dia 16/9/2021 até 14/05/2022.

Importâncias Seguráveis:

- Morte acidental - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 - Justificativa

Lei do estágio (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008) que elenca em seu art. 9º alguns deveres sob responsabilidade da parte concedente:

Art. 9º, IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

5 - Forma da contratação

No que tange à forma de contratação da qual versa o presente PROAD, informa-se que tem sido feita, costumeiramente, por meio de compra direta, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, porquanto o valor da proposta se encontra dentro dos limites em que é cabível dispensa de licitação.

Além disso, a Portaria PRESI nº 162, de 14 de maio de 2020, art. 1º, parágrafo único, inciso III, faz ressalva mencionando que não há necessidade de elaboração de Documento de Oficialização de Demanda – DOD, para os casos de seguro de vida de estagiário.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Deste modo, confere-se maior celeridade ao procedimento ora tratado, face às suas especificidades.

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Conforme análise das propostas recebidas, este Serviço entende que a de melhor custo-benefício para a Administração é a MBM Seguradora S.A, sendo a proposta mais vantajosa e que atende as necessidades da Administração Pública..

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- Realizar o pagamento nos termos acordados.

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Vanessa Gesser Miranda Matrícula: 1410 Lotação: SEDUC E-mail: vanessa.miranda@trt12.jus.br Ramal 4033	Gestor: Cláudia Voigt Espinola Matrícula: 2363 Lotação: SEDUC E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br Ramal 4291
Fiscal Substituto: Daniel de Araújo Camilo Matrícula: 3971 Lotação: SEDUC E-mail: vanessa.miranda@trt12.jus.br Ramal 4072	Gestor Substituto: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto Matrícula: 3792 Lotação: SEDUC E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br Ramal 4201

Atribuições do gestor do contrato:

- Atestar o cumprimento
- Relatar à Administração eventuais pendências na execução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Atribuições do fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução
- Relatar à Gestora do contrato eventuais pendências

10 – Recebimento do objeto

Termo de Recebimento Provisório: recebimento mediante assinatura do fiscal do contrato.

Termo de Recebimento Definitivo: recebimento mediante assinatura da gestora do contrato.

11 – Condições de pagamento

- Pagamento sob demanda, sendo a primeira demanda de 55 estagiários no momento da contratação, podendo chegar ao longo da vigência da contratação a 120 estagiários (estimativo);
- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

12 – Penalidades

- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Informa-se que foi utilizado o modelo de orçamento disponibilizado pelo Tribunal.

Foi encaminhado o mesmo e-mail para diversas empresas, apresentando a demanda e solicitando propostas. As empresas que apresentaram orçamento, responderam preenchendo o modelo enviado, conforme propostas anexadas ao Projeto Básico.

Para a empresa sugerida neste Projeto Básico, após análise de todas as propostas, encaminhou-se um novo e-mail com as obrigações da contratada, para que a empresa esteja ciente e de acordo com os termos contidos no item 8 deste documento.

14 – Análise dos orçamentos

Para elaboração do presente documento, foi realizada ampla pesquisa de preços dentre as opções disponíveis no mercado para a contratação do seguro, conforme tabela a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Empresa	Prêmio Individual Mensal	Prêmio Total Anual Estimado
MBM SEGUROS	R\$ 0,91	R\$ 600,60
PREVILEMOS	R\$ 0,96	R\$ 633,60
CAPEMISA	Não respondeu	Não respondeu
PORTO SEGUROS	Não respondeu	Não respondeu
GENTE SEGURADORA	Não respondeu	Não respondeu
SEGURO ESTÁGIO DO BRASIL	Não respondeu	Não respondeu
ICATU SEGUROS	Não respondeu	Não respondeu

Da análise das propostas recebidas, este Serviço avalia que a mais vantajosa para a Administração é a da empresa MBM Seguradora S.A.

Nesse ponto, cabe destacar que dentre as propostas encaminhadas, apesar de reiterados emails, somente 2 (duas) empresas responderam nossa solicitação. A seguradora CAPEMISA não apresentou proposta, apesar de ter sido feito contato várias vezes e se comprometido a enviar o orçamento. Devido aos retornos obtidos, evidencia-se o fato de que as seguradoras, em sua maioria, não possuem interesse ou possibilidade de operacionalizar uma contratação envolvendo os valores da demanda deste Regional, visto que, com a redução de estudantes ativos, a perspectiva da fatura mensal atinge um valor bem reduzido. Muitas, inclusive, não responderam nossa solicitação de orçamento por email.

Da análise das propostas, tivemos dois orçamentos: o primeiro apresentado pela MBM Seguros, com valor individual de R\$ 0,91 e valor total de R\$ 600,60. E o segundo orçamento apresentado pela empresa PREVILEMOS com valor individual de R\$ 0,96 e valor total de R\$ 633,60.

Seguindo a orientação deste Tribunal as contratações de seguro (predial, de automóveis, de vida de estagiários) devem ser realizadas com o afastamento da exclusividade de ME e EPP prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 49, IV, da mesma Lei.

Isto porque o Decreto-Lei nº. 73, de 21/11/1966, em seu artigo 24 estabelece que somente Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas, poderão operar em seguros privados.

O § 1º do Decreto nº. 59.417/1966, por sua vez, estabelece que (...) “é vedada a interveniência de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, no ato da contratação e enquanto



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

vigorar o ajuste.”

Desta forma, em contratação de seguros, admite-se, a participação de seguradoras, tão-somente.

Na mesma linha, o TCU assim se pronunciou sobre a vedação à intermediação das contratações de seguros por parte de corretoras: “É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistir vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.” (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.)

Em consulta mais detalhada sobre as empresas pesquisadas, observou-se que a empresa PREVILEMOS atua como corretora de seguros, o que a descredencia para nossa pesquisa de preços, e, conseqüentemente, nos faz optar pela empresa MBM Seguradora S.A como a mais adequada para a contratação.

15 – Recursos orçamentários

Informa-se que há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: Programa 168105 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 3390.39.69 - SEGUROS EM GERAL

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Cláudia Voigt Espinola 48. 3216.4291 | claudia.espinola@trt12.jus.br | das 12h às 19h

Daniel de Araújo Camilo 48. 3216.4072 | daniel.camilo@trt12.jus.br | das 12h às 19h

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:

Matrícula: Daniel de Araújo Camilo

Lotação: SEDUC

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Ramal: 4072



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DISPENSA de formação de Equipe de Planejamento:

- Considerando tratar-se de dispensa de licitações, com base no artigo 24, II da Lei de Licitações;
- Considerando a Portaria PRESI nº 162, de 14 de maio de 2020, artigo 9º, IV;

Este Serviço requer a dispensa da formação da Equipe de Planejamento da presente aquisição

Data: 6 de setembro de 2021